

**LEI N.º 1856**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2017**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1856 DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face a despesa relacionadas com a saúde pública na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|              |   |                |
|--------------|---|----------------|
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital                         |                |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos                               |                |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas                          |                |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações- 10.301.0012.1045-FR 05 | 100.000,00     |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações- 10.301.0012.1045-FR 01 | 20.000,00      |
| Total.....   |   | R\$ 120.000,00 |

§ único) o valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|              |  |               |
|--------------|--|---------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes   |               |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais   |               |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas   |               |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil – 10.301.0012.2.010 –FR 01 | 18.000,00     |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil – 10.301.0012.2.010 –FR 05 | 8.000,00      |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais-10.301.0012.2.010 –FR 05                      | 12.000,00     |
| TOTAL.....   |  | R\$ 38.000,00 |

b)-Recursos provenientes de convênio.....R\$ 82.000,00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Agosto de 2017

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa